

# EDITAL DE LEILÃO N°001/2011

**Prefeitura Municipal de CRISSIUMAL – RS**

## **LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE VEÍCULOS, SU-CATAS E MATERIAIS DIVERSOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 2622/2011 de 21 de junho de 2011, torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 15 (quinze) de julho de 2011**, no Centro Administrativo da Prefeitura de Crissiumal, sito à Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO, tipo “MAIOR LAN-CE”**, visando a venda de bens inservíveis de propriedade do Município.

### **1 – OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a alienação de bens inservíveis e sucatas, conforme segue:

<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEI-LOADOS</b>	<b>Valor mínimo em R\$</b>
1.	001	Und.	Automóvel Parati 1.6 City, marca Volkswagen, cor prata, a álcool/gasolina, ano de fabricação 2004 e modelo 2005, placa IMH5997, 005P/100CV, chassi 9BWDB05X75TO51914, registro patrimonial n.º 2184;	9.000,00
2.	001	Und.	Automóvel Ipanema Kadett, marca Chevrolet, cor branca, a gasolina, ano de fabricação 1994 e modelo 1995, placa I-CO7048, 098CV, chassi 9BGKA35GSRC307935, registro patrimonial n.º 5640;	2.800,00

3.	001	Und.	Automóvel Gol 1000, marca Volkswagen, cor branca, a gasolina, ano de fabricação e modelo 1996, placa IEV6097, 004P/50CV, chassi 9BWZZZ30ZTPO40051, registro patrimonial n.º 696;	3.000,00
4.	001	Und.	Microônibus Fiat/Ducato Minibus, cor branca, a diesel, ano de fabricação 2003 e modelo 2004, placa ILP9203, 016P/103CV, chassi 93W231M2141013980, registro patrimonial n.º 1285;	30.000,00
5.	001	Und.	Camioneta Kombi, marca Volkswagen, a gasolina, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, placa IIE6652, cor branca, 08P/061CV, chassi 9BWZZZ237WP016498, registro no patrimônio n.º 5630;	6.500,00
6.	001	Und.	Camioneta Kombi, marca Volkswagen, a gasolina, ano de fabricação e modelo 1994, placa IBK7945, cor branca, 08P/056CV, chassi 9BWZZZ23ZRP004658, registro no patrimônio n.º 2209;	2.800,00
7.	001	Und.	Sucata de Opala/GM, ano 1985, cor branca;	250,00
8.	001	Und.	Sucata de Kombi/VW, ano 1981, cor branca;	250,00
9.	-	-	Sucatas de: impressora, microcomputador (CPU), monitor de vídeo, teclado, mouse, estabilizador e nobreak;	200,00
10.	006	Und.	Máquina de escrever;	200,00
11.	001	Und.	Máquina copiadora, marca Xerox;	100,00
12.	001	Und.	Máquina copiadora, marca Ricoh, modelo FT 4622;	100,00
13.	006	Und.	Máquina de calcular elétrica;	100,00
14.	006	Und.	Aparelho de ar condicionado;	300,00
15.	-	-	Sucatas de: geladeira, forno, vídeo cassete, enceradeira, ventilador e máquina de lavar roupa;	150,00
16.	002	Und.	Botijão de gás P45;	150,00
17.	003	Und.	Soldador;	90,00
18.	002	Und.	Maquitas;	20,00

19.	001	Und.	Estufa para esterilização;	150,00
20.	002	Und.	Cadeira odontológica e acessórios;	200,00
21.	001	Und.	Arquivo de aço c/gavetas e chaves;	30,00
22.	070	Und.	Aproximadamente 70 unidades de pneus usados diversos;	200,00
23.	30.000	kgs.	Aproximadamente 30.000 kgs (trinta mil quilos) de ferro velho - sucatas metálicas, de ferro fundido e de alumínio);	0,10 P/KG.
24.	001	Und.	Motor estacionário DEUTZ c/02 cilindros, a diesel, 108HP c/ sistema de embreagem;	400,00
25.	-	-	Motor Perkins de 06 cilindros, a diesel c/capa seca, caixa de câmbio Chevrolet de 05 marchas e caixa de câmbio Saveiro de 05 marchas;	600,00
26.	002	Und.	Transformador usado;	200,00

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do Leilão Público, qualquer pessoa física ou jurídica;

**3.2.** É vedada a participação de menores de idade.

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

**4.1** A documentação e proposta de preços deverão ser apresentadas em 01 (um) envelope fechado, contendo os seguintes documentos:

#### **4.1.1 – Pessoa Física:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Indiretamente, por intermédio por procurador, formalmente designado em procuração com firma reconhecida em cartório;

#### **4.1.2 – Pessoa Jurídica:**

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

- Contrato Social;
- Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- Indiretamente, por intermédio por procurador, formalmente designado em procuração com firma reconhecida em cartório;

**4.2.** As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, **DATILOGRAFADAS OU DIGITADAS** em envelopes fechados contendo o valor da oferta com o(s) referido(s) número(s) do(s) lote(s) em que houver interesse, juntamente com a documentação.

**4.3.** As propostas que não vierem acompanhadas dos documentos citados no item 4.1, serão desclassificadas.

**4.4.** Os interessados no ato da entrega dos envelopes, deverão também estar munidos (apresentar) documento de Identidade e CPF.

## **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1.** Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s).

**5.2.** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.3.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: À VISTA logo após o término do leilão, a importância de 20% (Vinte Por Cento) do valor total do lance ofertado pelo arrematante vencedor e os 80% (oitenta por cento) restantes do valor ofertado deverão ser pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o leilão. Também podendo ser efetuado o pagamento total do bem arrematado à vista, logo após o término do leilão, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

**6.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o mesmo perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, bem como também perderá o direito sobre o valor referente aos 20% (vinte por cen-

to) do total ofertado, pagos logo após o leilão na Tesouraria da Prefeitura Municipal, que serão considerados como multa pelo não cumprimento das cláusulas do presente Edital, ainda podendo ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou ser declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7 - DA ENTREGA:**

**7.1.** O arrematante retirará o(s) bens (lotes) a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização total do pagamento, sendo que o carregamento e o transporte correrá por conta e responsabilidade do arrematante.

**7.2.** No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem (s) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação positiva deste. Os documentos do(s) bem (s) serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada, após o pagamento integral do valor da arrematação.

**7.3.** O(s) arrematante(s) do(s) lote(s) números 01, 02, 03, 04, 05 e 06, deverá(ão) proceder, as suas expensas, na transmissão da documentação dos veículos.

**7.4.** Todos os veículos automotores, sucatas e materiais diversos que serão leiloados e entregues no estado em que se encontram.

**7.5.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) ben(s), do(s) lote(s) arrematado(s), que impeça a entrega do(s) mesmo(s) por parte do município, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**7.6.** Uma vez integralizado o pagamento, o município de Crissiumal exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 7.1.

## **8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, no momento da abertura das propostas.

**8.2.** Os bens estarão expostos para visitação pública na Av. Palmeiras das Missões, n.º 2725, junto ao Parque Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h.

**8.3.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 55 3524 1180, junto ao Setor de Compras e Licitações, em horário de expediente.

## **9 - RESGUARDAMO-NOS NO DIREITO DE ACEITAR UMA, OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS.**

**Crissiumal, 22 de junho de 2011.**

**SÉRGIO DRUMM**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assessor Jurídico